

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0335/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2023

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de Pregão Presencial, conforme segue:

DO OBJETO:

Registro de Preços para Contratação de empresa (s) de engenharia para manutenção de **serviços de engenharia de tráfego**, compreendendo a manutenção, fornecimento e implantação de dispositivo para melhoria das condições de segurança do sistema viário do Município de Xanxerê, execução, fornecimento, implantação, remoção de **sinalização viária horizontal e vertical**, conforme especificações do edital e seus anexos.

DAS ALTERAÇÕES:

- 1) Considerando o ofício nº 017/VRC/Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços ficam alterados os documentos de habilitação exigidos no edital. A nova redação do item 1.2 passa a ser:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da **Receita Federal** e a Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2.3 Qualificação Técnica:

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente forneceu materiais e a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, contemplando no mínimo **40% de cada item** do Anexo I do edital.

PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05;

- i) Apresentar o atestado de capacidade técnica acompanhado da respectiva ART e Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado pelo CREA ou CAU, **comprovando a execução de serviços técnicos com características semelhantes em quantidade e complexidade com o objeto licitado;**
- b) Certidão de registro da **Empresa** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do seu prazo de validade, juntamente com a **Certidão do registro junto ao CREA e/ou CAU** do profissional responsável técnico pela empresa (**Pessoa Física**) **em vigência.**
- c) Apresentar **Laudo (certificado/relatório)**, em nome da empresa Licitante, dos Vasos de Pressão do equipamento utilizado para Tintas acrílicas e Termoplásticas, em atendimento a norma regulamentar NR-13 (portaria MTN nº 1.082/2018), devidamente registradas no CREA, acompanhado da devida anotação de responsabilidade técnica (ART), **para os proponentes que cotarem Lote 1 e Lote 2.**

1.2.4 Qualificação Econômica Financeira:

- a) **Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial**, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

1.2.5 Declarações assinadas por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 4;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**, conforme modelo do Anexo 6;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme modelo Anexo 08.**

DOS ESCLARECIMENTOS:

Esclarecemos que será aceito atestado com o mínimo 40% da quantidade total dos serviços dos itens 1, 2, 3, 4 e 13, indiferente da COR utilizada para os serviços de sinalização.

O mesmo se aplica para os itens 6 e 7 de implantação de tachas.

O mesmo se aplica para os itens 8 e 9 de implantação de tachões.

O mesmo se aplica para os itens 5 e 14 de fresagem.

O mesmo se aplica para os itens 22 a 26 de fornecimento de tinta acrílica.

O mesmo se aplica para os itens 30 a 32 fornecimento de placa de sinalização.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado, mantendo a data de abertura do certame no dia 14/02/2024.

Xanxerê-SC, 31 de janeiro de 2024.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL